



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**CONGREGAÇÃO DOS COORDENADORES
DE PÓS-GRADUAÇÃO**

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Data: 14 de julho de 2023
(segunda-feira)

Horário: 08h30min
Local: Auditório da PROPPG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semiárido convoca todos os membros da Congregação dos Coordenadores de Pós-graduação a se fazerem presentes à 5ª Reunião Ordinária, com data, local e horário abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação da ata da terceira reunião ordinária da Congregação de coordenadores, ocorrida em 19 de abril/2023;
2. Calendário da Pós-graduação (2023.2);
3. Representante para composição do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica - PPGCTI;
4. Designação de comissão para autoavaliação dos programas de pós-graduação;
5. Outras ocorrências.

Data: 14 de julho de 2023 (sexta-feira).

Horário: 08h30min.

Local: Auditório da PROPPG.

Mossoró-RN, 10 de julho de 2023.

Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-reitor da PROPPG



Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
5ª Reunião Ordinária de 2023

1º PONTO

Apreciação da ata da quarta reunião ordinária da Congregação de coordenadores, ocorrida em 22 de maio/2023;

1 Ata número 04/2023. Ata da 4ª **Reunião Ordinária de 2023 da Congregação dos**
2 **Coordenadores de Pós-Graduação** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, realizada no dia
3 vinte e dois de maio de dois mil e vinte e três.

4 Às oito horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e vinte três foi
5 realizada a 4ª Reunião Ordinária de 2023 da Congregação de Coordenadores de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
6 A reunião foi realizada no auditório do prédio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG. Estavam
7 presentes os professores: **Glauber Henrique de Sousa Nunes** - Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;
8 **Francisco Odolberto de Araújo** - Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências e Engenharia de
9 Materiais (PPGCEM); **Aurélio Paes Barros Júnior** – Coordenador do Programa de Pós-graduação em Fitotecnia
10 (PPGFITO); **Moacir Franco de Oliveira** – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
11 (PPGCA); **Daniel Valadão Silva** – Coordenador do Programa de Pós-graduação em Manejo de Solo e Água
12 (PPGMSA); **Dorgival Morais de Lima Júnior** – Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Produção
13 Animal (PPGPA); **Leiva Casemiro Oliveira** – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da
14 Computação (PPGCC); **Isaac Barros Tavares da Silva** - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
15 Engenharia Elétrica (PPGEE); **Carlos Alano Soares de Almeida** – Vice-Coordenador do Programa de Pós-
16 Graduação em Administração Pública (PROFIAP); **Liana Holanda Nepomuceno Nobre** – Coordenadora do
17 Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA); **Cecília Irene Perez Calabuig** – Coordenadora do
18 Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA e **Ulisses Levi Silvério dos**
19 **Reis** – Coordenador do Programa de Pós-graduação em Direito (PPGD). Verificada a existência de quórum, o
20 Pró-Reitor **Glauber** deu início à reunião saudando a todos e em seguida fez a leitura dos pontos de pauta: **1** -
21 Aprovação da ata da terceira reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 19 de abril/2023; **2** – Calendário
22 da pós-graduação (2023.2); **3** – Representante para o Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
23 Tecnológica - CPPGIT; **4** – Designação de Comissão para autoavaliação dos programas de pós-graduação; **5** -
24 Outras ocorrências. Posta em votação, a pauta foi aprovada por unanimidade. **Ponto 1.** Aprovação da ata da
25 terceira reunião ordinária da Congregação, ocorrida em 19 de abril/2023. O ponto não gerou discussões.
26 **Deliberação:** A ata foi aprovada com duas abstenções e demais votos favoráveis. **Ponto 2.** Calendário da pós-
27 graduação (2023.2). O prof. **Glauber** apresentou a seguinte proposta de calendário: *Stricto Sensu* - Oferta de
28 Turmas no SIGAA: 31/07 a 11/08; Matrícula: 14 a 18/08; Rematrícula: 21 a 25/08; Período Letivo: 21/08 a
29 16/12; Exames Finais: 18 a 22/12; Lançamento de notas e faltas no SIGAA: Até 29/12; Defesas de dissertação
30 ou tese: fluxo contínuo. *Lato Sensu* - Matrícula: fluxo contínuo; Propostas de Cursos Novos de Especialização (Início
31 2024.1): Até 30/10; Lançamento de notas e faltas no SIGAA: fluxo contínuo; Consolidação das turmas no
32 SIGAA: Até 21 dias após o encerramento da turma; Defesa de trabalho de conclusão de curso: fluxo contínuo. Os
33 Programas de Pós-graduação em Rede poderão modificar seus calendários para atender a demanda da Rede
34 mediante solicitação devidamente justificada e aprovada pela PROPPG. Programas que realizarem processo
35 seletivo especial poderão matricular os novos discentes na rematrícula. A apresentação de Propostas de
36 Cursos Novos à PROPPG será feita até 60 dias antes da data final de envio definida pela Divisão de Avaliação
37 da CAPES (DAV/CAPES). O ponto foi discutido entre os presentes, o prof. **Aurélio** sugeriu antecipar em uma
38 semana o período de rematrícula, alterando-se consequentemente as datas posteriores, para existir um
39 tempo hábil para chamar os suplentes e implementar a bolsa destes, em caso de desistência de aluno que se
40 matriculou. **Deliberação:** Com uma abstenção e demais votos favoráveis, foi aprovado o seguinte calendário
41 da pós-graduação para 2023.2, a ser submetido ao CPPGIT e CONSEPE, respectivamente: *Stricto Sensu* -
42 Oferta de Turmas no SIGAA: 31/07 a 04/08; Matrícula: 07 a 11/08; Rematrícula: 14 a 18/08; Período Letivo:
43 14/08 a 16/12; Exames Finais: 18 a 22/12; Lançamento de notas e faltas no SIGAA: Até 29/12; Defesas de
44 dissertação ou tese: fluxo contínuo. *Lato Sensu* - Matrícula: fluxo contínuo; Propostas de Cursos Novos de
45 Especialização (Início 2024.1): Até 30/10; Lançamento de notas e faltas no SIGAA: fluxo contínuo; Consolidação
46 das turmas no SIGAA: Até 21 dias após o encerramento da turma; Defesa de trabalho de conclusão de curso: fluxo
47 contínuo. Os Programas de Pós-graduação em Rede poderão modificar seus calendários para atender a
48 demanda da Rede mediante solicitação devidamente justificada e aprovada pela PROPPG. Programas que
49 realizarem processo seletivo especial poderão matricular os novos discentes na rematrícula. A apresentação
50 de Propostas de Cursos Novos a PROPPG será feita até 60 dias antes da data final de envio definida pela
51 Divisão de Avaliação da CAPES (DAV/CAPES). **Ponto 3** – Representante para o Comitê de Pesquisa, Pós-
52 graduação e Inovação Tecnológica – CPPGIT. O prof. **Glauber** informou sobre a necessidade de escolha de um
53 representante, coordenador de programa para o CPPGIT, considerando que o prof. Idalmir, representante
54 titular anterior, havia sido nomeado Pró-reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação, tendo sido dispensado
55 da coordenação do programa de pós-graduação em engenharia elétrica. Considerando também a iminência

56 de vencimento de prazo da portaria de designação dos membros do CPPGIT, conforme orientação do prof.
57 **Glauber**, decidiu-se pela eleição do representante titular e suplente. A eleição foi realizada por aclamação.
58 **Deliberação:** Foram eleitos por unanimidade os docentes Aurélio e Daniel para ocupar as vagas de titular e
59 suplente, respectivamente, para representação de coordenação de programa de pós-graduação no CPPGIT.
60 **Ponto 4** – Designação de Comissão para autoavaliação dos programas de pós-graduação. O prof. **Glauber**
61 informou que já havia confeccionado uma boa parte da minuta de resolução sobre autoavaliação dos
62 programas de pós-graduação, necessitando apenas alguns ajustes, sendo assim, gostaria que fossem
63 indicados mais dois nomes para composição da comissão para trabalhar na minuta. A proposta era que na
64 próxima reunião da Congregação o documento fosse apresentando para apreciação dos coordenadores,
65 juntamente com o texto da resolução para egressos. Tendo sido colocado à disposição dos presentes a
66 oportunidade de compor a comissão, não havendo manifestação, o prof. **Glauber** indicou os professores
67 Ulisses e Idalmir para composição da comissão supracitada. **Deliberação:** Foram eleitos por unanimidade os
68 docentes Idalmir e Ulisses para comporem a comissão para elaboração de minuta de resolução de
69 autoavaliação dos programas de pós-graduação. **5** - Outras ocorrências. O prof. **Glauber** lembrou os prazos
70 para envio do Coleta CAPES 2022 e 2023, falou também sobre o envio do Plano de trabalho do PROAP CAPES,
71 informando que estava sendo enviado naquela data para a PROPLAN, para inserção no SIMEC. O pró-reitor
72 ainda falou que iria publicar no site da PROPPG um link para acompanhamento mensal da utilização dos
73 recursos, para verificação por parte dos coordenadores. O prof. **Glauber** falou sobre o orçamento da PROPPG
74 para 2024, que já estava destinando recursos para os editais de pesquisador, grupo de pesquisa, PPP
75 (Primeiros projetos de pesquisa) e publicação de artigos e que para o edital de grupo de pesquisa solicitou o
76 valor de R\$ 250.000,00 para material permanente, para 2024. Para o edital de auxílio a pesquisador, o prof.
77 **Glauber** comentou que provavelmente seria usado o cartão pesquisador, a fim de facilitar a utilização do
78 recurso, que seria regido pela nova Resolução CONSAD, que estava nos ajustes finais, em substituição à
79 Resolução 02/2017. O prof. **Glauber** falou que a expectativa era que a nova resolução fosse aprovada o mais
80 rápido possível. Prof. **Moacir** perguntou se a nova resolução havia sido apreciada pela Congregação e disse
81 que seria interessante que estivesse vigente antes da publicação do edital, prof. **Glauber** comunicou que
82 antes de ser encaminhada para demais instâncias iria ser encaminhada para apreciação da Congregação. Prof.
83 **Aurélio** perguntou sobre o edital para internacionalização, o prof. **Glauber** falou que seria destinado o valor
84 de R\$ 60.000,00, mais o aporte dos programas. Prof. **Odolberto** pediu o apoio da PROPPG para pressionar a
85 FAPERN a fim de que fosse realizada a liberação orçamentária dos projetos aprovados, considerando que
86 desde ano passado as liberações deixaram de ser realizadas. Prof. **Glauber** disse que na primeira semana de
87 junho estava se deslocando para Natal, quando também poderia verificar essa demanda pessoalmente junto à
88 FAPERN. O prof. **Odolberto** informou que iria formalizar a solicitação à PROPPG. Profa. **Liana** comentou sobre
89 a vinda do Prof. Dr. Márcio, coordenador de área do PPGA junto à CAPES, falou que havia sido uma visita
90 bastante proveitosa, e destacou alguns aspectos apontados pelo coordenador de área, como a preocupação
91 quanto à ausência de infraestrutura para o curso. A professora **Liana** falou que o fato da necessidade de
92 compartilhamento de infraestrutura e secretários refletia a necessidade de mais apoio institucional para a pós-
93 graduação, que era necessário apoio institucional para sanar essas necessidades dos programas, para que
94 estes não fossem prejudicados em caso de diligência, que para melhorias na avaliação dos programa junto à
95 CAPES, o PPGA estava se esmerando para alcançar bons índices de produção, mas quanto a esse outro
96 aspecto era de responsabilidade da instituição, que semelhante ao PPGD, o PPGA era um programa que além
97 da produção científica, não requeria laboratórios e equipamentos, apenas infraestrutura, disponibilização de
98 salas e servidores. Alguns coordenadores presentes também demonstraram preocupação quanto a esses
99 aspectos apresentados pela professora Liana, no que concerne à infraestrutura e ausência de secretários em
100 número suficiente para atender satisfatoriamente todos os programas. O prof. **Glauber** corroborou com a fala
101 da professora Liana no sentido da necessidade de atendimento dos aspectos de infraestrutura e mais
102 secretários para os programas de pós-graduação. Não havendo mais nada a ser discutido o Prof. **Glauber**
103 encerrou a reunião agradecendo a participação de todos. E eu, Arianne Paula Ribeiro da Costa Rodrigues,
104 secretária desta Reunião, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes quando
105 aprovada. -----

106
107 Glauber Henrique de Sousa Nunes _____
108 Francisco Odolberto de Araújo _____
109 Aurélio Paes Barros Júnior _____

- 110 Moacir Franco de Oliveira _____
- 111 Daniel Valadão Silva _____
- 112 Dorgival Morais de Lima Júnior _____
- 113 Leiva Cassemiro Oliveira _____
- 114 Isaac Barros Tavares da Silva _____
- 115 Carlos Alano Soares de Almeida _____
- 116 Liana Holanda Nepomuceno Nobre _____
- 117 Cecília Irene Perez Calabuig _____
- 118 Ulisses Levi Silvério dos Reis _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido Pró-
reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
5ª Reunião Ordinária de 2023

2º PONTO

Minuta Instrução Normativa XX/2023 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG);

INSTRUÇÃO NORMATIVA XX/2023 DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPPG)

Dispõe sobre a Política de Acompanhamento de Egressos da Pós-graduação da Universidade Federal Rural do Semi-árido (Ufersa).

CONSIDERANDO a norma institucional que aprova o Regulamento da Autoavaliação Institucional dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Ufersa que contempla a participação dos egressos na avaliação do programa e o acompanhamento destes quanto ao seu destino e à sua atuação.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de vínculo com os egressos para possibilitar a sua formação continuada e ampliar o canal de comunicação entre egressos e Universidade.

CONSIDERANDO as ações estratégicas, metas e cronograma dos Programa de Pós-graduação referentes à Política de Acompanhamento de Egressos.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 1º A presente resolução institui a Política de Acompanhamento de Egressos no âmbito dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da Ufersa.

§ 1º Para fins de execução desta política é considerado egresso o estudante que concluiu um curso em um dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da Ufersa.

§ 2º A Ufersa acompanhará egressos a partir do semestre letivo seguinte à conclusão do curso.

§ 3º Entende-se por Política de Acompanhamento de Egressos da Pós-graduação o conjunto de ações, normas, objetivos, procedimentos e instrumentos de coleta de dados estabelecido como forma de obtenção de informações pela Coordenação de Curso sobre a atuação profissional e acadêmica dos formados pelo programa.

Art. 2º São princípios fundamentais da Política de Acompanhamento de Egressos:

- I. Consolidação de vínculo de pertencimento à Ufersa;
- II. Intercomunicação contínua de egressos com a Ufersa;
- III. Formação continuada de egressos;
- IV. Valorização da produção intelectual e técnica dos egressos da Ufersa.

Art. 3º São objetivos da Política de Acompanhamento de Egressos:

- I. Auxiliar no sentimento de pertencimento permanente dos egressos com relação à Ufersa;
- II. Formação continuada de egressos e visibilidade de egressos para o mercado de trabalho.

- III. Criar um banco de dados para promover a comunicação permanente com o egresso;
- IV. Implementar ações de avaliação e melhoria no âmbito dos Programas de Pós-graduação;
- V. Subsidiar os indicadores da auto-avaliação dos Programas de Pós-graduação;
- VI. Estimular a participação de egressos em ações institucionais.
- VII. Analisar o impacto gerado pelo curso mediante as ações de seus egressos na sociedade.

CAPÍTULO II DAS DIMENSÕES DO ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

Art. 4º A Política de Acompanhamento de Egresso compõe-se das seguintes dimensões:

- I. Dimensão Acompanhamento;
- II. Dimensão Comunicação; e
- III. Dimensão Avaliação

Art. 5º A dimensão Acompanhamento contempla a inserção do egresso no mercado trabalho e a promoção da integração do egresso em atividades profissionais realizadas pela Ufersa.

Art. 6º A dimensão Comunicação considera a intercomunicação entre a Ufersa e o egresso.

Art. 7º A dimensão Avaliação considera a visão do egresso em relação à sua formação na Pós-graduação, buscando informações sobre as potencialidades e limitações dos cursos que auxiliem na implementação de ações que possibilitem a qualificação dos cursos. Redação ruim desse parágrafo. refazer

CAPÍTULO III DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

Art. 8º A execução da Política de Acompanhamento de Egressos será coordenada pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos, designada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, e responsável por elaborar regulamento interno para seu funcionamento.

Art. 9º A Comissão Permanente de Acompanhamento de Egresso será composta pelos seguintes componentes: Vai ter um suplente para cada representante? Seria importante.

- I. Representante da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação;
- II. Representante da Comissão dos Assuntos Estudantis;
- III. Representante da Comissão Própria de Avaliação;
- IV. Representante da Congregação de Coordenadores de Pós-graduação;
- V. Representante de egressos da pós-graduação.

Art. 10º O Colegiado do Programa de Pós-graduação deverá designar Comissão Própria para Acompanhamento de Egressos do curso com interlocução com a Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos.

Parágrafo Único: a Comissão Própria para Acompanhamento de Egressos de Programa de Pós-graduação coordenará o Programa de Acompanhamento de Egressos.

CAPÍTULO IV DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO EGRESSO

Art. 11º O Programa de Acompanhamento de Egressos, denominado SEMPRE Ufersa, compreende um conjunto de ações a serem desenvolvidas a fim de fomentar o processo de aproximação entre egressos e a universidade, bem como gerar informações a serem utilizadas nas avaliações institucionais.

Art. 12º As principais ações do Programa de Acompanhamento de Egressos são:

- I. Elaboração de indicadores para análise da consonância entre as atividades desenvolvidas pelo egresso com os objetivos do programa;
- II. Criação de canais de comunicação entre a comunidade de egressos e a Ufersa;
- III. Realização de encontros de egressos;
- IV. Realização de cursos e eventos visando o desenvolvimento profissional contínuo dos egressos;
- VI. Realização de eventos científicos, tecnológicos, artísticos, socioculturais e atividades esportivas que permitam a integração entre egressos e discentes regulares, visando a troca de experiências;
- VII. Desenvolver formas de integração do egresso à comunidade universitária por meio dos serviços prestados pela Universidade.

Art. 13º A Comissão Própria de Acompanhamento de Egressos de cada Programa deverá manter um banco de dados dos seus egressos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º Todas as informações publicadas no âmbito das ações de acompanhamento de egressos deverão estar em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com vista a garantir a proteção de dados pessoais.

Art. 15º. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Egressos.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido Pró-
reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
5ª Reunião Ordinária de 2023

3º PONTO

Apresentação de instrução normativa para pós-doutorado



Universidade Federal Rural do Semi-Árido Pró-
reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
5ª Reunião Ordinária de 2023

4º PONTO

Utilização de recursos PROAP e PROAPINHO



Universidade Federal Rural do Semi-Árido Pró-
reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
5ª Reunião Ordinária de 2023

5º PONTO

Outras ocorrências